

DECRETO Nº 12768, DE 2 DE JULHO DE 2012.

*Dispõe sobre concessão de subvenção à entidade que especifica*

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, no corrente exercício, subvenção no valor de R\$ 58.300,00 (cinquenta e oito mil e trezentos reais), à entidade Casa São Francisco de Idosos, onerando a dotação orçamentária 250100.335043.082414004.2139 - Fonte 01 - Código de aplicação 5100000, como apoio financeiro às atividades desenvolvidas no amparo aos idosos, e à promoção e recuperação humana, com o objetivo de cobrir suplementarmente suas despesas de custeio, nos termos da Lei nº 4.655, de 25 de junho de 2012.

Art. 2º As despesas com a execução do disposto neste decreto onerarão a dotação orçamentária do corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 2 de julho de 2012, 367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto  
Prefeito Municipal

Antônio Vitorio Squarcini  
Diretor do Departamento de Finanças

Publicado no Departamento Técnico Legislativo, aos 2 de julho de 2012.

Adair Loredo Santos  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Evanise Beni  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo